

TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO Nº 20250066-01

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 20250066, ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AUGUSTO CORRÊA** E A EMPRESA **P P F COM E SERV LTDA**.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AUGUSTO CORRÊA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 14.916.632/0001-04, neste ato denominado **CONTRATANTE**, sediado na avenida Joao Batista Monteiro, s/n, São Miguel, Augusto Corrêa/PA, CEP 68.610-000, neste ato representado pela Sr^a. **MARILENE SILVA ALVES**, Secretária de Assistência Social, matrícula nº 135594-5, residente à rua Joaquim Francisco Gomes, nº 1111, Espírito Santo, Augusto Corrêa/PA, CEP: 68.610-000, e de outro lado a empresa **P P F COM E SERV LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.606.575/0001-00, estabelecida à rua Domingos Cardoso, s/n, Espírito Santo, Augusto Corrêa-PA, CEP: 68.610-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ LUIZ FERREIRA DE ARAÚJO**, sócio-administrador, já qualificado no contrato inicial originário do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2023** e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **Termo de apostilamento ao Contrato nº 20250066**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do **contrato nº 20250066**, cujo objeto é a **aquisição de materiais de expedientes diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Augusto Corrêa/PA**. A modificação visa a alteração da **Cláusula Décima**, conforme dispõe o artigo 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a mesma trata da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Considerando haver adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei orçamentária em vigor **Exercício 2025**:

- Atividade 1201.082440014.2.100 **Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único**, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16;
- Atividade 1201.082440014.2.110 **Cofinanciamento do Estado - Proteção Social Básica**, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16;
- Atividade 1201.082440017.2.113 **Bloco da Proteção Social de Especial de Média e Alta Complexidade - MAC**, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16;
- Atividade 1201.082440017.2.116 **Cofinanciamento do Estado - Proteção Especial Média Complexidade**, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16.

Exercício 2025:

- Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária: 082440014.2.106 **Bloco da proteção social básica**. Classificação econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo. Subelemento: 3.3.90.30.16 Material de expediente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **Contrato n° 20250066**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Augusto Corrêa/PA, 18 de setembro de 2025.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE AUGUSTO CORRÊA**
CNPJ: N° 14.916.632/0001-04
MARILENE SILVA ALVES
CONTRATANTE